

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, com relação aos pregões PRESENCIAIS e ELETRÔNICOS para contratação de fornecimento de bens;

V – A adjudicação da proposta de menor preço;

VI – A elaboração de ata;

VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º As atribuições da EQUIPE DE APOIO consistirão em:

I – Conduzir os trabalhos designados pelo pregoeiro;

II – Prestar a necessária assistência ao pregoeiro visando o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A secretaria do PREGOEIRO será exercida por um integrante da EQUIPE DE APOIO, sendo que além das atividades normais atribuídas como membro, terá ainda como atribuições:

I – Organizar a agenda e a pauta das reuniões;

II – Proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

III – Executar e dar publicidade aos atos de competência do Pregoeiro;

IV – Executar outras atividades determinadas pelo Pregoeiro.

Art 5º Demais Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DO EGYPTO  
Diretor Executivo - EMAM

FUTEL
DIVERSOS

PORTARIA Nº 2.807, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA PARA AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer

- FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, XVI do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e na Lei 12.613 de 16 janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as Funções de Confiança que menciona:

I – Emanuely Lopes Freitas, matrícula 739-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física II, para a função de confiança de Encarregada de Apoio ao Esporte FC/CC-11;

II – Gilvan Guimarães Fernandes, matrícula 724-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física II, para a função de confiança de Encarregado de Apoio ao Orçamento FC/CC-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de novembro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

IPREMU
DIVERSOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE VISAM O PLANEJAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVA, REDAÇÃO E FÍSICA NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.

PRAZO: PERÍODO DE 21/11/2020 A 20/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

<p><b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA</b> ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.</p> <p>Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: <a href="http://www.uberlandia.mg.gov.br">www.uberlandia.mg.gov.br</a></p> <p>Paginação: Victor Grama Valentim</p> <p>Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação</p> <p>Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684</p>
--